

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO – UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JULIANA LIMA SILVA
THAYNARA BARRETO SANTOS

**CONTROLE INTERNO APLICADO AO SETOR PÚBLICO: um estudo de caso na
Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar – AL**

Santana do Ipanema
2020

JULIANA LIMA SILVA
THAYNARA BARRETO SANTOS

**CONTROLE INTERNO APLICADO AO SETOR PÚBLICO: um estudo de caso na
Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar – AL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada
ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
da Universidade Federal de Alagoas como
requisito para a obtenção do título de
Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. José Augusto de
Medeiros Monteiro

Santana do Ipanema
2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Unidade Santana do Ipanema

Bibliotecária responsável: Larissa Carla dos Prazeres Leobino – CRB-4 2169

S586c Silva, Juliana Lima
Controle interno aplicado ao setor público : um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar – AL / Juliana Lima Silva, Thaynara Barreto Santos. – 2020.
25 f. : il.

Orientação: José Augusto de Medeiros Monteiro.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Unidade Santana do Ipanema. Curso de Ciências Contábeis. Santana do Ipanema, 2020.

Bibliografia: f. 22 - 23.
Apêndice: f. 24 -25.

1. Controle interno. 2. Administração. 3. Gestão pública. 4. Pão de Açúcar. I. Santos, Thaynara Barreto. II. Título.

CDU: 657

JULIANA LIMA SILVA
THAYNARA BARRETO SANTOS

CONTROLE INTERNO APLICADO AO SETOR PÚBLICO: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar – AL / Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Alagoas, na forma normalizada e de uso obrigatório.

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas – Campus do Sertão e aprovado em 23 de setembro de 2020.



Prof. Me. José Augusto de Medeiros Monteiro – UFAL – Orientador

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Me. Esdras dos Santos Carvalho – UFAL – Avaliador



Prof. Esp. Timóteo Pereira Fernandes – UFAL – Avaliador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela força e discernimento necessário para concluir mais essa etapa da vida. Aos meus pais e irmã que sempre foram os maiores incentivadores na luta pelos meus objetivos. Obrigada pelo apoio e compreensão oferecidos durante a graduação e elaboração deste trabalho.

À minha dupla Juliana pela disponibilidade e companheirismo em todos os momentos.

Ao orientador José Augusto, pela colaboração e incentivo durante a elaboração do mesmo.

A todos os amigos que me apoiaram desde o início, bem como os que conheci através da própria graduação e com quem partilhei esta jornada. Obrigada por tudo.

Thaynara.

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma análise a respeito do controle interno aplicado ao setor Público, tendo como objetivo verificar como está estruturado o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar e como se dá o desempenho de suas funções. A partir de uma abordagem qualitativa por meio de aplicação de um questionário com a responsável pelo sistema de controle interno municipal, contendo questões relacionadas ao setor. Conforme a análise dos dados foi identificado que o sistema foi instituído a partir da publicação da lei de nº 486/2017, mas que pelo pouco tempo de funcionamento, ainda apresenta dificuldades para adequar-se às disposições legais previstas, visto que sua estrutura é composta por apenas duas funcionárias com experiências prévias na área. Entretanto, para alcançar resultados mais satisfatórios seria necessária uma ampliação da estrutura administrativa, por meio de concurso público, para que mais atividades sejam trabalhadas e abrangidas dentro da legalidade, trazendo mais autonomia para o desempenho das atribuições, como também uma capacitação constante dos servidores, visando a atualização e a busca de conhecimento sobre a gestão pública.

Palavras chave: Administração, Controle Interno, Gestão Pública.

ABSTRACT

The present work presents an analysis regarding the internal control applied to the Public sector, with the objective of verifying how the Internal Control of the Municipality of Pão de Açúcar is structured and how its functions are performed. From a qualitative approach through the application of a questionnaire with the person responsible for the municipal internal control system, containing questions related to the sector. According to the data analysis, it was identified that the system was established after the publication of Law No. 486/2017, but due to the short time of operation, it still presents difficulties to adapt to the legal provisions provided for, since its structure is by only two employees with previous experience in the area. However, in order to achieve more satisfactory results, an expansion of the administrative structure would be necessary, through public tender, so that more activities are worked on and covered within the legal framework, bringing more autonomy to the performance of the duties, as well as a constant training of civil servants, aimed at updating and seeking knowledge about public management.

Keywords: Administration, Internal Control, Public Management.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REVISÃO DA LITERATURA	10
2.1 Controle Interno	10
2.2 Controle Interno na Administração Pública	11
2.3 Estudos Anteriores	13
3 METODOLOGIA	16
3.1 Tipo de Pesquisa	16
3.2 Amostra	16
3.2 Coleta e Tratamento dos Dados	17
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	24
APÊNDICES.....	26

1 INTRODUÇÃO

A necessidade de assegurar o maior controle possível dos resultados daquilo que foi planejado, organizado e dirigido aos objetivos previamente estabelecidos implica no estabelecimento de controles internos capazes de verificar se a execução das atividades está alcançando os objetivos traçados anteriormente (CHIAVENATO, 2010).

O controle interno se aplica a qualquer tipo de organização, seja ela com ou sem fins lucrativos, incluindo organizações governamentais, devendo os controles serem adaptados às especificidades de cada organização (VAASSEN, MEUWISSEN e SCHELLEMAN, 2013).

Com o dever de assegurar que os interesses da sociedade não sejam negligenciados, para Silva (2017) a aplicação do controle interno no setor público é necessária pelo fato de possibilitar uma melhor administração, ou seja, de gerenciar com mais eficácia a prestação de serviço que lhe é confiada pela sociedade.

Logo, o Sistema de Controle Interno no setor público é composto por um conjunto de regras, normas, princípios, procedimentos, que ligam-se entre si, que tem como objetivo avaliar a gestão pública através do acompanhamento dos procedimentos técnicos que buscam diminuir os erros e fraudes, evidenciando a legalidade e a razoabilidade dos atos praticados pela administração pública, ressaltando os resultados (DA SILVA, 2012).

O controle interno representa a segurança do administrador, é necessário para o gestor público, porque este responde administrativa e judicialmente pelos atos que realiza ou delega a terceiros para praticar em seu nome. O administrador precisa estabelecer controle em todos os níveis, e de forma prévia para dar suporte a todos os seus atos decisórios, quanto maior o risco e a incerteza, mais importante será a verificação sobre o funcionamento adequado dos controles internos. (CASTRO, 2013, p.351)

Esse controle traz segurança não apenas aos governantes, mas, principalmente à população, que terá através do controle interno, juntamente com outros interessados, razoável segurança de que os serviços públicos estão sendo prestados com eficiência e eficácia, buscando o alcance de objetivos comuns ao bem estar da sociedade, a confiabilidade dos relatórios financeiros disponibilizados para a população e que as leis aplicáveis estão sendo cumpridas (COSO, 2013; VAASSEN, MEUWISSEN e SCHELLEMAN, 2013).

A Constituição Federal (CF) de 1988 positiva as novas exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme descrito em seus artigos 31, “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”, e 74, “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno [...]”(BRASIL, 1988).

A reorganização do controle no âmbito do Governo Federal não surgiu de modo aleatório ou rápido, esta foi fruto de uma luta árdua, cujo marco inicial pode ser definido quando da edição da Medida Provisória nº 480, em 27 de abril de 1994. Na ocasião, foi criada a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC). Sete anos depois, o país receberia o marco fundamental da área com a aprovação da Lei do Ciclo de Gestão (Lei nº 10.180, de 6 fevereiro de 2001).

Além do adequado atendimento das competências determinadas na CF/88, o controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008).

Embora o controle como princípio constitucional reporte-se a 1988, com a exigência da institucionalização de sistemas de controle interno, foram as exigências Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que impulsionaram a criação de sistemas de controle interno nos municípios brasileiros.

Para se adequar à nova legislação, no Município de Pão de Açúcar – AL, o Sistema de Controle Interno foi criado através da Lei nº 486, de 07 Agosto de 2017, que traz em seu art. 1º:

“O sistema de Controle Interno Do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos municipais e da aplicação dos recursos públicos por entidades de Direito Privado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.”

Considerando as dificuldades para implementação de um sistema complexo como o de controle interno no setor público que deva atender à legislação que o criou, promulgada apenas em agosto de 2017 no município de Pão de Açúcar-AL, esta

pesquisa tem como objetivo verificar como está estruturado o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar e como se dá o desempenho de suas funções. Objetivando identificar se o município está cumprindo com a obrigatoriedade da lei municipal nº 486/2017, que visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos municipais e da aplicação dos recursos públicos.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Controle Interno

De acordo com o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO, 2013), o Controle Interno pode ser definido como um processo a cargo dos diretores, gestores e outras pessoas, com o objetivo de fornecer uma razoável segurança a respeito do alcance dos objetivos em relação às seguintes categorias: eficiência e eficácia das operações; confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade às leis e regulamentos aplicáveis.

Portanto, ainda segundo o Coso (2013), o controle interno tem como objetivo manter um ambiente de controle, avaliar os riscos iminentes, aplicar atividades de controle, informar e comunicar possíveis problemas que ocorrem na instituição e monitorar os serviços, o andamento da empresa.

Para Cochrane (2002), as razões pelas quais justifica-se a necessidade de se aplicar o controle interno são as mais diversas, no entanto, para que exista de fato a eficácia dessa ferramenta, a mesma deve ser bem utilizada. Dentre os múltiplos motivos na utilização desse tipo de controle em todos os setores da vida humana, pode-se apresentar os seguintes: melhora a organização da entidade, reduz a incidência de erros e evita a prática de fraudes.

Ainda de acordo com o autor supracitado, a inexistência de Controle Interno traz como resultado a não correção dos rumos, possibilitando desperdício por mau uso de recursos e propiciando um ambiente favorável aos desvios. Consequentemente é possível constatar que os Sistemas de Controle Interno destinam-se a evitar esses desvios.

O Controle Interno, apresenta ser algo proficiente, ou seja, se bem aplicado, apresentará competência e capacidade de equacionar um problema direcionando-o a uma solução cabível. Sendo assim, de acordo com Vaassen, Meuweissen e Schelleman (2013), o controle interno apresenta diferentes graus de importância para o gestor e auditor. Os gestores reconhecem a necessidade desse tipo de controle para assegurar a qualidade de suas operações, já para os auditores, a utilização do controle interno vai assegurá-lo a confiabilidade das informações que necessitam ao aplicar uma auditoria em determinado setor.

De acordo com Souza (2007), o controle interno vai apresentar a realidade de uma empresa, de uma administração seja nos pontos positivos e/ou negativos, por isso, pode-se dizer que essa se configura indispensável pelo fato de auxiliar gestores, administradores a obterem uma base de dados segura e impessoal que o permitirá a tomar decisões a partir da realidade ou resultados apresentados, motivando assim que todos desenvolvam seus trabalhos de forma eficiente em prol do crescimento da empresa e do coletivo.

É preciso frisar que na hierarquia da organização, o grau de independência do controle interno deve ser bem definido. Quanto maior for seu grau de independência, melhor será o desempenho do setor, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011).

O controle interno é aplicado em todas as organizações, inclusive nos setores públicos, uma vez que, os governantes administram recursos da população, sendo assim, é preciso apresentar resultados do que se tem feito com as verbas arrecadadas. O controle interno na administração pública deve ser cobrado pela população, para que a mesma reconheça a honestidade e a confiabilidade que podem depositar nos governantes (COCHRANE, 2002).

2.2 Controle Interno na Administração Pública

De acordo com Silva (2001), a Administração Pública é o conjunto de meios institucionais, materiais, financeiros e humanos organizados e necessários para executar as decisões políticas, deixando claro que é a mesma ferramenta que tem como objetivo atender as demandas sociais.

O planejamento e a execução da gestão pública são atos vinculados à lei (em sentido geral), praticados por agentes públicos, muitos deles investidos pela via do mandato eletivo. Tais autoridades, por vezes, desconhecem todos os regramentos exigíveis, necessitando de mecanismos que assegurem o seu cumprimento para a correta aplicação dos recursos e com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, evitando-se o abuso de poder.

O controle interno na administração pública é um instrumento considerado como imprescindível ao administrador público que deve, sobretudo, possibilitar ao cidadão acesso as informações que confirmam transparência à gestão pública.

Essa ferramenta possibilita também, de certa forma, uma proteção ao gestor ou administrador, uma vez que, a partir dos resultados obtidos, este terá melhores condições para tomar suas decisões quanto aqueles que tentam defraudar ou cometer outros erros que podem comprometer o bom andamento da gestão e colocar a confiabilidade em risco que a população depositou no gestor.

Para Chiavenato (2010, p. 338), “o controle consiste fundamentalmente em um processo que guia a atividade exercida para um fim previamente determinado”. A partir dessa compreensão, pode-se dizer que o controle interno, se bem estruturado e trabalhado, permite ao gestor um controle mais estreito em sua administração.

O controle interno de acordo com Vaassen, Meuwissen e Schelleman (2013), permite que as pessoas tenham consciência da sua importância e, partir de então, busquem agir coerentemente com o serviço que deve prestar ou ali desenvolver.

Assim, percebe-se novamente a necessidade de um controle interno bem estruturado nos setores públicos para que gestores possam se sentir protegidos dos erros que ocorrem em virtude da ganancia humana.

Os avanços no sistema contábil do setor público brasileiro são crescentes e a cada ano que passa tem evoluído buscando sempre através das demonstrações contábeis deixarem o cidadão informado sobre a alocação dos recursos que lhes pertence e estão em posse dos gestores públicos.

A Lei 4.320 de 17 de março de 1964 foi a responsável pela inclusão das expressões Controle Interno e Controle Externo, apontando a descrição das competências do exercício dos controles. Atribuiu-se ao Poder Executivo o Controle Interno, ao passo que coube ao Poder Legislativo o Controle Externo (CALIXTO e VELÁSQUEZ, 2005).

Os controles a que refere o artigo 76 da Lei 4.320/64 estão dispostos no artigo 75 da mesma Lei:

- I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
- II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços. (BRASIL, 1964).

Dessa forma, é visto que o controle interno é peça relevante para a eficiência das ações da administração pública, sendo executado de forma adequada, estruturado e

organizado, afim de auxiliar os gestores na execução correta de suas atividades e avaliar possíveis incorreções.

A obrigatoriedade dos sistemas dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados pela legalidade. A responsabilidade dos membros do controle interno é enorme perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público.

Outro dispositivo legal que apresenta itens que se referem ao controle interno é a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na qual encontram-se estabelecidas normas de finanças públicas, voltadas a gestão fiscal. Determina que o relatório de gestão fiscal deverá ser assinado pela administração financeira e pelo controle interno, desta forma fica clara a importância e responsabilidade do controle interno perante as informações contidas em relatórios elaborados para divulgação nos meios definidos pela lei.

2.3 Estudos Anteriores

No estudo de caso realizado por Souza (2012), na Prefeitura de Itaporanga no Estado da Paraíba, sobre o Controle Interno na Gestão Pública, foi verificado como são os mecanismos adotados em uma instituição municipal, observando sua importância e limitações no processo de gestão. Concluindo que, mesmo não atingindo todos os preceitos da lei, a prefeitura desempenha de forma satisfatória as atividades inerentes ao controle interno, sendo de grande importância sua existência para o processo de gestão.

Em uma análise feita por Martins (2012), sobre a importância dos controles internos nas administrações públicas municipais, com destaque no município de Boa Esperança - Paraná, teve como objetivo avaliar a aplicação de controles como uma maneira de fazer com que determinado resultado fosse alcançado através de tarefas rotineiras, expressas em normativa. Desta forma mostrou o quanto o Controle Interno contribui para que haja uma eficiente execução de recursos públicos, diminuindo os riscos que podem acarretar o desvio de recursos e irregularidades na aplicação do dinheiro público.

Um estudo realizado por Lima (2019), teve como principal objetivo analisar a estrutura do sistema de controle interno na prefeitura municipal de Ouro Branco - AL. Conforme os dados obtidos, constatou-se a existência desse sistema no município, mas

revelou que o município ainda necessita de melhorias. Percebeu-se uma preocupação da gestão em estar em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam sobre o tema, como também o aperfeiçoamento dos servidores que estão atuando na área.

Em sua pesquisa referente à importância do controle interno na administração pública, Silva (2017) teve como objetivo demonstrar esse tipo de controle, suas influências, características e contribuições para o setor público, além de expor e discutir as legislações que são vigentes e embasam o tema em questão. Apresentando como resultado a importância da utilização do controle interno, para este, os benefícios são significativos, tanto para a população quanto para o gestor ou administrador, uma vez que esta ferramenta torna as ações mais transparentes, além de valorizar a ética. O autor diz ainda que o controle interno está preocupado com o cumprimento de metas de modo a alcançar resultados eficazes e eficientes de forma mais rápida e efetiva, configurando-se em um precioso instrumento de governabilidade.

Em uma pesquisa realizada por Moreira, Dias e Souza (2017), sobre o controle interno como um instrumento de Gestão Pública, tinha como objetivo identificar os subsídios que asseguram o controle interno como um importante instrumento para essa gestão, discorrendo então sobre a importância do controle interno como ferramenta de gestão pública no atual contexto sócio econômico.

Assim, as autoras concluíram que, o controle interno deve ser visto ou compreendido como um instrumento importante na gestão pública, uma vez que se busca prestar bons resultados dos recursos públicos outrora contidos aos governos. Nessa pesquisa é possível perceber que, as autoras concordam que o setor público, muitas vezes alvo de desvios, pode ser beneficiado com as práticas do controle interno, no entanto, ressaltam que, para um resultado satisfatório, é necessário que esse instrumento seja aplicado coerentemente.

Estudos feitos por Marschner, Sommer e Welter (2018), referente ao sistema de controle interno na gestão pública de um município de pequeno porte, apontam que o controle interno não é apenas um procedimento ou uma política executada, mas sim, um sistema continuamente operacional e integrado em todos os níveis de uma organização.

Ainda de acordo com os autores acima, estes compreenderam que o sistema de controle interno é um componente fundamental que faz parte da estrutura de uma organização e seu objetivo primordial é direcionar e controlar as atividades da organização promovendo assim uma transparência satisfatória, assim como

responsabilidade e justiça para todas as partes interessadas, ou seja, população e governo.

Para Marschner, Sommer e Welter (2018), a pesquisa sobre o sistema de controle interno em um município de pequeno porte realizado por eles, indica que o sistema encontrado no município campo do estudo está bem alinhado com o perfil de outras prefeituras evidenciadas pelos trabalhos desenvolvidos anteriormente.

Eles concluem ainda que os resultados da referida pesquisa trazem importantes implicações para o entendimento da organização e das funcionalidades do controle interno, uma vez que a literatura aponta que municípios de pequeno porte estão mais inclinados a dificuldades se comparados com municípios de médio e grande porte.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de Pesquisa

Para alcançar os objetivos desse artigo foram utilizados procedimentos que trataram-se de: pesquisa documental e estudo de caso. Consistirá em pesquisas em artigos científicos, livros, revistas eletrônicas e aplicação de questionário com o responsável pelo sistema de controle interno municipal.

De acordo com Gil (1999), a pesquisa bibliográfica é aquela desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos.

Para Selltiz (1965, p. 281), existem alguns fatores que exercem influência no retorno dos questionários “O patrocinador, a forma atraente, a extensão, o tipo de carta que o acompanha, solicitando colaboração, as facilidades para o seu procedimento e sua devolução pelo correio; motivos apresentados para a resposta e tipo de classe de pessoas a quem é enviado o questionário.”

3.2 Amostra

O município de Pão de Açúcar está localizado no sertão do Estado de Alagoas, limitando-se ao norte com os municípios de São José da Tapera e Monteirópolis, a leste com Palestina e Belo Monte, a sul com o rio São Francisco/SE e a oeste com Piranhas. A área municipal ocupa 659,12 km (2,37% de AL), inserida na mesorregião do Sertão Alagoano e na microrregião de Santana do Ipanema. O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101, AL- 220 e AL-130, com percurso em torno de 239 km. Sua população estima-se em 23.809 habitantes. (IBGE/2010),

De acordo com o IBGE (2010), o município de Pão de Açúcar está inserido na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, que banha a sede do município. As principais atividades econômicas do município são: Comércio, serviços, agropecuária e atividades de extrativismo vegetal e silvicultura. Atualmente conta com 98 empresas com CNPJ atuantes (1998), ocupando 736 pessoas (3,02% da população).

Sabe-se que o Produto Interno Bruto (PIB) constitui num dos principais indicadores da economia das três esferas de governo, pois ele demonstra o valor de toda a riqueza interna produzida em um período, possibilitando traçar um perfil econômico dos setores produtivos e um maior conhecimento da realidade econômica de um município. Sendo assim, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

– IBGE (2017), o PIB do município campo de pesquisa (Pão de Açúcar) é de 186.936.04.

Além disso, o PIB caracteriza-se também por ser uma fonte de informação importante para sociedade e um indicador relevante no planejamento de políticas públicas e na alocação de recursos públicos municipais.

3.2 Coleta e Tratamento dos Dados

Para a coleta de dados, foi utilizado um guia de entrevista semiestruturado contendo questões relacionadas ao controle interno, como por exemplo, a quantidade de funcionários que atuam nesse setor, o tempo em que a Prefeitura do município conta com esse instrumento para um controle maior dos serviços prestados, se o Sistema de Controle Interno consegue efetivamente executar as atribuições previstas pela lei municipal, se há dificuldades nessa execução, se o controle interno auxilia nas tomadas de decisões visando assim resoluções mais eficazes e eficiente, dentre outras.

A entrevista foi realizada mediante visita *in loco* com uma funcionária da Controladoria Municipal de Pão de Açúcar/AL, que ocupa o cargo de Controladora e teve duração de trinta minutos. Foram feitas anotações e posteriormente um relatório no intuito de organizar os dados coletados. O período de pesquisas e obtenção das informações referentes à implantação e estruturação do controle interno municipal ocorreu entre os meses de setembro de 2019 a março de 2020.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise dos resultados sobre o Controle Interno aplicado ao Setor Público, obtidos por meio do estudo de caso realizado na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar Alagoas.

No município de Pão de Açúcar o Sistema de Controle Interno foi instituído e passou a desempenhar suas atribuições através da Lei Nº 486 de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Controle Interno e de outras providências como também da sua estrutura organizacional, conforme apresentado no art.2º:

O Sistema de Controle Interno tem a seguinte composição:

- I – Controladoria Geral do Município
- II – Unidades Setoriais
- III – Unidades Seccionais
- IV- Ouvidoria Municipal

A administração entendeu a necessidade da criação de um órgão que pudesse auxiliar e melhorar os trabalhos da entidade, assessorando a gestão na tomada de decisões. Ainda de acordo com a Constituição Federal, no artigo de nº 74

Enfatiza a importância de um sistema de controle interno integrado com o objetivo de avaliar as metas descritas no plano plurianual, a execução de programas de governo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades.

Observou-se que após seis anos da publicação da instrução normativa 003/2011 do tribunal de contas de Alagoas, que dispõe sobre a manutenção e coordenação de sistemas de controle interno nos poderes municipais e dá outras providências, a administração constituiu o controle interno no município, mostrando que existia uma preocupação pela gestão em cumprir com as obrigações legais. Também foi observado que a secretaria de controle interno tem autonomia para realizar suas atividades, não estando subordinada a nenhuma secretaria, estando ligada diretamente ao gabinete do prefeito, o que está de acordo com a Instrução normativa 003/2014 do tribunal de contas do estado de Alagoas.

A atual estrutura da controladoria é composta por apenas duas servidoras, que é própria controladora que lida diretamente com o controle interno e uma auxiliar administrativa que desempenha funções administrativas. No tocante ao perfil da

respondente, esta possui a idade de 46 anos, é do sexo feminino, formada em Direito e possui especialização em Gestão Pública.

Quadro 1 – Perfil da Controladora do Município de Pão de Açúcar

Cargo que ocupa	Controladora interna
Forma de ingresso no Órgão Público	Cargo em Comissão
Divisão/unidade em que trabalha	Secretaria de controle interno
Faixa etária	46
Sexo	Feminino
Nível de escolaridade	Formada em Direito, Especialização em Gestão Pública
Há quanto tempo trabalha na instituição	Há 2 anos

Quadro 2 – Perfil da Auxiliar Administrativa do Controle Interno de Pão de Açúcar

Cargo que ocupa	Auxiliar Administrativo
Forma de ingresso no Órgão Público	Concurso Público
Divisão/unidade em que trabalha	Secretaria de controle interno
Faixa etária	25
Sexo	Feminino
Nível de escolaridade	Ensino Médio
Há quanto tempo trabalha na instituição	Há 1 ano

O município conta com o sistema de controle interno, há apenas 03 anos e vem desempenhando atividades de auditorias e orientações, buscando avaliar a ação governamental, prevenir irregularidades, e facilitar o trabalho do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, contribuindo para o alcance de uma boa governança pública.

Devido ao pouco tempo de implantação e às restrições orçamentárias, a atual estrutura e organização do sistema não vêm atendendo às necessidades do município, uma vez que não condiz com a estrutura organizacional prevista na legislação no art. 7º da lei municipal Nº 486 de 07 de agosto de 2017 que dispõe de:

- I – Controlador geral;
 - II – Departamento de controle e análise;
 - III – Ouvidoria
- Parágrafo Único. A função de direção do departamento de que trata o inciso II e da Ouvidoria, tratado no inciso II deste artigo, será exercida por pessoa detentora no nível de escolaridade superior, preferencialmente, por integrante do Quadro Efetivo do Município.

Foi constatado que a controladoria geral, o departamento de controle e análise e a ouvidoria não encontram-se de acordo com a exigências da legislação. Segundo o

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019, recentemente houve concurso público com vaga para analista de controle interno. O aprovado tomou posse mas foi designado para a função de acompanhar todas as atividades realizadas pela administração nas secretarias, orientando e mostrando qual a forma correta da realização das mesmas, analisando cada orçamento, buscando prevenir erros e fraudes dentro da estrutura da prefeitura municipal.

De acordo com a respondente, existe uma dificuldade em exercer todas as atribuições constitucionais e extras constitucionais previstas, por tal motivo buscam ocupar-se em efetivar os controles prévios sobre legalidade e moralidade dos atos públicos, contribuindo ainda com orientações em relação à instrumentalização legal processual para as secretarias municipais, porém a conveniência dos atos deve ficar sob responsabilidade dos secretários e do Prefeito. Com o aumento do quadro efetivo, alguns aspectos da legislação municipal seriam revisados para um aperfeiçoamento na estrutura, organização e funcionamento do Controle Interno tendo em vista que a equipe de pessoal que o integra, não é suficiente ou adequada para o bom funcionamento do setor.

Segundo a entrevistada, o controle interno como uma ferramenta de fiscalização é capaz de proporcionar melhorias significativas nos gastos públicos municipais. Logo, as atividades desenvolvidas pelo SCI já alcançaram resultados organizacionais que antes eram inexistentes, dando mais segurança à população em relação aos gastos públicos, contribuindo com a gestão municipal que serve de elo com o próprio TCE, fortalecendo e implantando práticas públicas administrativas e financeiras.

Foi possível constatar que formalizam procedimentos de rotina como exame de transferência intergovernamental, limite de gastos com pessoal, avaliação da gestão orçamentária, verificação da legalidade dos atos que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, utilizando-se do controle prévio e concomitante, onde ainda exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, e é exercida tanto pelo Sistema de Controle Interno como Externo.

Devido ao pouco tempo de implantação da normativa, o município ainda está tentando se adaptar às exigências da lei, portanto, pôde-se observar que é necessária uma reestruturação do quadro de funcionários para que mais atividades sejam trabalhadas e abrangidas dentro da legalidade, pois a atual formação não tem condições físicas para abarcar a totalidade de ações previstas para um Sistema de Controle Interno.

Como uma sugestão de melhoria, a mesma diz que seria importante que houvesse uma ampliação da estrutura administrativa, por meio de concurso público, trazendo mais autonomia para desempenhar suas atribuições com uma maior eficiência, como também uma qualificação e capacitação constante desses servidores, através de cursos específicos, visando a atualização e a busca de conhecimentos sobre a gestão pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou verificar como está estruturado o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar e como se dá o desempenho de suas funções. Objetivando identificar se o município está cumprindo com a obrigatoriedade da lei municipal nº 486/2017, que visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos municipais e da aplicação dos recursos públicos.

Por meio de uma abordagem qualitativa, através da aplicação de um questionário, procurou confrontar se a estrutura organizacional e as atribuições exercidas estão de acordo os pressupostos legais instituídos pela lei municipal.

Foi constatado que a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar possui um SCI desde a implantação da lei municipal citada, mas que devido ao pouco tempo de implantação e às restrições orçamentárias, a atual estrutura e organização do sistema não vêm atendendo às necessidades do município e nem cumprindo com todos os aspectos formais que lhes são atribuídos, visto que está composto por apenas duas funcionárias, com experiências prévias na área, por tal motivo buscam ocupar-se em efetivar os controles preventivos sobre legalidade e moralidade dos atos públicos, contribuindo ainda com orientações em relação à instrumentalização legal processual para as secretarias municipais.

Na percepção da respondente, o controle interno é um importante instrumento de apoio para a concretização da transparência na gestão do gasto público e também parte integrante e ativa do ciclo de gestão do governo, prevenindo irregularidades e facilitando o trabalho do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, contribuindo para o alcance de uma boa governança pública.

Em relação às limitações para a realização do presente trabalho, afirmamos que o campo de pesquisa reduzido dificultou uma análise mais profunda, uma vez que não foi possível acompanhar diretamente as rotinas e ações do controle interno do município, tendo como base apenas as respostas do questionário aplicado à entrevistada.

Portanto, os objetivos propostos nesse trabalho foram alcançados, pois, por meio da entrevista e pesquisas foi possível reconhecer o Sistema de Controle Interno como um instrumento importante no auxílio de transparência para o gestor ou administrador, pois o mesmo possibilita um resultado bem mais preciso do que se desenvolve no setor público. Em que pese necessária uma reestruturação do quadro de funcionários para que mais atividades sejam trabalhadas e abrangidas dentro da legalidade, pois a atual

formação não tem condições físicas para abarcar a totalidade de ações previstas para um Sistema de Controle Interno.

Como sugestão para a elaboração de estudos posteriores nessa área, recomenda-se aplicar a pesquisa em outros municípios com características semelhantes ao de Pão de Açúcar, de modo a identificar e comparar o aprimoramento do funcionamento do controle interno nos órgãos públicos municipais.

REFERÊNCIAS

BEUREN, I. M. et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda Constitucional nº 91, de 18 de Fevereiro de 2016

BRASIL, **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964

BRASIL, **Lei nº 486**, de 07 de agosto de 2017

BRASIL – **Lei Complementar nº 101/2000** de 04 de maio de 2000.

CALIXTO, G. E.; VELASQUEZ, M. D. P.. Sistema de controle interno na administração pública federal. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, v. 2, n. 3, p. 81, 2005.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública**. São Paulo : Atlas, 2008.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. São Paulo : Atlas, 2013.

DA SILVA, P. G. K.. O papel do controle interno na administração pública. **ConTexto**, v. 2, n. 2, 2012.

CHAVES, Renato Santos. **Auditoria e Controladoria no Setor Público**. ABDR 2011
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**. Rio de janeiro: Elsevier; São Paulo: Anhanguera, 2010.

COSO, Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway. **Controle Interno- Estrutura Integrada: resumo executivo**. Traduzido por: Pricewaterhousecoopers Brasil. São Paulo: PWC, 2013. Disponível em: <https://iso31000.net/sumario-executivo-coso-2013/>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

COCHRANE, T.M.C. **A importância do controle interno na administração pública brasileira e a contribuição da contabilidade como principal instrumento na busca da eficiência da gestão pública**. São Paulo: USP, 2002.

MARCONI, LAKATOS , Marina de Andrade; Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010

MARSCHNER, Paulo Fernando; SOMMER Analisa Tiburski; WELTER Larissa Marx. R. Eletr. do Alto Vale do Itajaí – REAVI, v. 7, n. 10, p. 48-61, jun., 2018

MOREIRA, M. A.; DIAS, A. G. S.; SOUZA, P. M. **Controle interno como instrumento de gestão pública**. RIC - Revista de Informação Contábil - ISSN 1982-3967 - Vol. 11, no 4, p. 39-53, Out-Dez/2017.

SILVA, Jéssica Monteiro da Silva e; et.al. **A Importância do Controle Interno na Gestão Pública**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Edição 02, Ano 02, Vol. 01. pp 20-30, Maio de 2017.

SOUZA, D. C. et al. **Controle interno na administração pública municipal**. Paraná. v. 26, n. 2, p. 29-39, maio / agosto 2007.

VAASSEN; MEUWISSEN e SCHELLEMAN. **Controle interno e sistemas de informação contábil**. São Paulo, Saraiva, 2013.

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019.

APÊNDICE I

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>CAMPUS SERTÃO</p> <p>UNIDADE SANTANA DO IPANEMA</p> <p>CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS</p>
---	--

GUIA DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

- 1) Identificação (opcional)
- 2) Idade?
- 3) Sexo?
- 4) Cargo que ocupa?
- 5) Forma de ingresso no órgão público?
- 6) Qual sua formação acadêmica?
- 7) Experiência profissional anterior relacionada a controle interno (contabilidade, administração, etc)
- 8) A controladoria municipal é composta por quantos servidores?
- 9) Qual a forma de ingresso desses servidores na controladoria?
- 10) Há quanto tempo a prefeitura municipal conta com o SCI?
- 11) Como é desenhado o organograma do SCI na Prefeitura?
- 12) Como está posicionado o SCI no organograma da Prefeitura? (Subordinado ao prefeito, secretaria de finanças...)
- 13) Quais as atividades desenvolvidas pelo controle interno municipal?
- 14) Na sua visão, a estrutura e organização do Sistema de Controle Interno atende as necessidades do município? Teria alguma sugestão para melhoria?
- 15) Na sua avaliação, a equipe de pessoal que integra o CI é suficiente para o adequado funcionamento do setor?
- 16) O controle interno consegue executar efetivamente as atribuições previstas da lei municipal que o instituiu?
- 17) Existem dificuldades nessa execução?
- 18) O controle interno também auxilia na tomada de decisões, buscando tornar a gestão mais eficiente?
- 19) A atual legislação que institui, estrutura e organização do sistema de controle interno, satisfaz a atual realidade do município?
- 20) Algum aspecto da legislação municipal deveria ser revisado, para um aperfeiçoamento na estrutura, organização e funcionamento do CI?
- 21) Em quais pontos o controle interno ainda não atende à legislação municipal que o criou (forma de ingresso dos funcionários, por exemplo)? Quais as maiores dificuldades para o atendimento?

- 22) O controle interno atua para que os atos praticados por servidores e agentes políticos do município sejam praticados de acordo com o que prevê a legislação?
- 23) Você acredita que o controle, como ferramenta de fiscalização é capaz de melhorar a gestão dos gastos públicos municipais?